

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
PÓS-GRADUAÇÃO – STRICTO SENSU**

**EDITAL Nº 03/2017**

**Regulamento para eleição do corpo docente para composição do Conselho Universitário**

A Reitora, Profª Drª Patrícia Dall’Agnol Bianchi, e a Coordenadora de Pós Graduação, Profª Drª Roberta Cattaneo Horn, no uso das suas atribuições e atendendo o que dispõe o artigo 10, incisos VI e VII, do Estatuto da Universidade de Cruz Alta, comunicam a abertura de processo eleitoral para escolha de 01 (um) representante do corpo docente de todos os programas próprios de Pós-graduação *Stricto sensu* para composição do Conselho Universitário para o mandato 2017/2019.

1. A eleição será realizada no dia 10 de março de 2017.
2. O horário de votação, na secretaria da Pós-Graduação do Campus Universitário, será das 08h30 às 11h, e das 14h30 às 16h.
3. A apuração dos votos será no dia 10 de março de 2017, às 16h30, na secretaria da Pós-Graduação.
4. O mandato do Conselheiro é 03 (três) anos, até 06/12/2019.
5. São elegíveis e eleitores todos os professores do *Stricto sensu* e no exercício efetivo das suas funções.
6. Os professores candidatos deverão estar enquadrados no Plano de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta.
7. Os interessados deverão protocolar registro de candidatura na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação até às 15h do dia 07 de março de 2017.
8. Período para campanha dos candidatos, após homologação das inscrições pela Coordenação de Pós-Graduação: 08 a 09 de março de 2017.
9. O voto é secreto e intransferível.
10. Será considerado eleito o candidato mais votado.
11. Os candidatos classificados a partir do segundo lugar serão considerados suplentes.
12. Em caso de empate, proceder-se-á o desempate em benefício do candidato titular mais antigo na Instituição. Persistindo o empate, em benefício do mais idoso.
13. O processo eleitoral reger-se-á com fulcro na Resolução Conselho Universitário Nº 26/2013, de 02/10/2013.
14. O processo eleitoral será conduzido pela Coordenadora de Pós-graduação.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora de Pós-graduação, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

Cruz Alta, 03 de março de 2017.

Profª Drª Patrícia Dall’Agnol Bianchi  
Presidente do Conselho Universitário

Profª Drª Roberta Cattaneo Horn  
Coordenadora de Pós-Graduação

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 03 de março de 2017.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.